



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DEC 8593/2021
Fls. 1/1

DECRETO Nº 8.593, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Prorroga o prazo para execução de obras de infraestrutura do loteamento denominado "Conjunto Habitacional de Interesse Social Residencial Aprumar" de propriedade da Associação dos produtores Rurais do Município de Assis – APRUMAR, e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.092, de 22 de abril de 1.981, suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis,

Considerando que os empreendedores formalizaram pedido de prorrogação de prazo para a execução das obras de infraestrutura do Loteamento denominado "Conjunto Habitacional de Interesse Social "Residencial Aprumar", aprovado pelo Decreto nº 7.684 de 10 de setembro de 2018,

Considerando que a justificativa apresentada para dilação do prazo para cumprimento das obras se fundamenta no fato de que o processo de contratação da operação e liberação dos recursos para início das obras junto ao Governo Federal encontra-se ainda em trâmite, não sendo possível o cumprimento do prazo fixado no Termo de Compromisso e Garantia,

Considerando que o empreendimento é de interesse social, sendo necessária a sua conclusão dentro dos melhores padrões de qualidade, minimizando o déficit habitacional de nosso Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido no item "c" do Termo de Compromisso e Garantia firmado entre a Prefeitura Municipal de Assis e a Associação dos produtores Rurais do Município de Assis – APRUMAR, pelo período de mais 24 (vinte e quatro) meses, para a execução das obras previstas no cronograma físico-financeiro, referente ao loteamento denominado Conjunto Habitacional de Interesse Social "Residencial Aprumar", situado na Rodovia de Acesso à SP 333 – SPA409/333 – Fazendinha Boa Sorte, Água da Fortuna, aprovado pelo Decreto nº 7.684, de 10 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de outubro de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 18 de outubro de 2021.